Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 47/60

DOCUMENTO Nº 1 223/60

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 2º da Lei nº 646, de 24 de novembro de 1 959:

"A TAXA DE ÁGUA, NAS BASES FIXADAS NESTA LEI, SERÁ COBRADA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1 961".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1 961, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de julho de 1 960

a) - NICOLINO SIMONE FILHO

Proc. 114/60

Mod. C 4 - 5,000 - 2/60